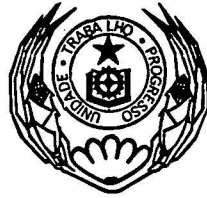


REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 48\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço de anúncio é de 15\$ a linha quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o país	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO Por cada página	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CHEFIA DO GOVERNO:

Rectificação:

Ao Decreto n.º 16-A/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/89, de 25 de Março.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Despacho:

Concedendo um fundo permanente à Direcção-Geral do Turismo do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo.

Despacho:

Concedendo um fundo permanente à Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

Despacho:

Louvando o pessoal docente, do apoio pedagógico e da administração educativa.

MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS:

Portaria n.º 36/89:

Define as bases que devem nortear a realização e a regulamentação de competições desportivas.

Despacho:

Louvando os artistas Manuel Figueira, Isabel Duarte e Luísa Figueira, pelo valioso contributo dado à Cultura Caboverdiana.

Assembleia Nacional Popular:

Secretaria-Geral

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

Por ter saído inexacto, rectifica-se nos termos seguintes o Decreto n.º 16-A/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/89, de 25 de Março:

No art. 15.º

Onde se lê:

d) Prisão disciplinar

Deve-se ler:

d) Prisão disciplinar

No art. 17.º

Onde se lê:

b) ... ou de antiguidade superior a do inferior ...

Deve-se ler:

b) ... ou de antiguidade superior à do infractor ...

No art. 21.º

Onde se lê:

... considera-se o militar infractor recluso ...

Deve-se ler:

... considerando-se o militar infractor recluso ...

No art. 25.º

Onde se lê:

... ficando privada de todos os direitos e regalias para condição de militar ...

Deve-se ler:

... ficando privado de todos os direitos e regalias que a condição de militar ...

No art. 38.º

Onde se lê:

3 — ... da respectiva unidade ...

Deve-se ler:

3 — ... da respectiva unidade ...

No art. 42.º

Onde se lê:

Os soldados são colocados na 2.ª classe ...

Deve-se ler:

Os soldados serão colocados na 2.ª classe ...

No art. 59.º

Onde se lê:

2. ... que a autoridade que punir ...

Deve-se ler:

2. ... que a autoridade que puniu ...

No art. 93.º

Onde se lê:

7. As datas e os números poderão ser escritos por algarismo; nas ressalvas, porém, ...

Deve-se ler:

7. As datas e os números poderão ser escritos por algarismos. Nas ressalvas, porém, ...

No art. 94.º

Onde se lê:

3. ... o elemento nomeado tenham ...

Deve-se ler:

3. ... o elemento nomeado tenha ...

No art. 103.º

Onde se lê:

1. ... do processo está completada ...

Deve-se ler:

1. ... do processo está completa ...

Na secção III do capítulo XI

Onde se lê:

Dos recursos contenciosos

Deve-se ler:

Do recurso contencioso

No art. 147.º

Onde se lê:

d) ... provavelmente como civil;

Deve-se ler:

d) ... provavelmente obtido como civil;

No art. 148.º

Onde se lê:

1. Para efeito do previsto no art. 10.º ...

Deve-se ler:

1. Para além do previsto no art. 10.º ...

No quadro a que se refere o art. 59.º do RDM:

Onde se lê:

(coluna) VII

... b)

... b)

até 8 dias

até 10 dias

b)

b)

até 5 dias

até 2 dias

Deve-se ler:

VII

... b)

... b)

até 5 dias

até 2 dias

b)

b)

até 8 dias

até 10 dias

Secretaria-Geral do Governo, 23 de Maio de 1989. —
A Secretária-Geral do Governo, *Edeltrudes Rodrigues Pires Neves*.

—o§o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Gabinete do Ministro Adjunto
do Ministro das Finanças**

Despacho

Tendo a Direcção-Geral do Turismo do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedida à Direcção-Geral do Turismo do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo um fundo permanente de 20 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

António Olavo de Oliveira Rocha (director-geral);

Helena Silva Amado (técnica profissional, 2.º nível, 2.ª classe);

Celeste A. P. Lima Rosa (escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe).

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição opera-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 29 de Maio de 1989.—O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo um fundo permanente de 25 000\$, destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgente e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Gregório de Andrade Alves — director administrativo;

Imelda Borges Tavares — 1.º oficial;

Raquel F. M. Pinto — técnica profissional, 1.º nível, 3.ª classe.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral do Orçamento que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição opera-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 29 de Maio de 1989.—O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Louvor

1. A mudança positiva de mentalidade e de comportamento face à Educação em Cabo Verde, o empenhamento patriótico de professores, pais e encarregados de educação, alunos e população em geral na edificação de uma escola de sucesso constituem a atitude-força dos cidadãos deste País em prol da realização gradual dos objectivos da Reforma do Sistema Educativo para o desenvolvimento de Cabo Verde.

2. Tal empenhamento que se revela sob as mais diversas formas em todos os concelhos, ganha dimensão particular no Município de Santa Cruz onde, das iniciativas e resultados mais marcantes, são de destacar:

— A realização dos objectivos qualitativos e quantitativos para 1988/89;

— A ligação escola-comunidade, nomeadamente através da implementação e consolidação do movimento de patrocínio às escolas com valorização da figura da madrinha e do padrinho, a participação dos pais de alunos na construção, manutenção, animação cultural e gestão da escola;

— Integração da escola no meio através do desenvolvimento de uma economia escolar, pela promoção da horticultura, da pecuária, da viabilização da caixa escolar, etc.;

— Melhoria da higiene e saúde das comunidades, promovendo a construção e uso de latrinas secas;

— Trabalho meritório das equipas pedagógicas trazido em constante apoio aos professores;

— Organização escolar mais consistente é responsável;

3. Pelas iniciativas, empenhamento e resultados já confirmados, louvo o pessoal docente, do apoio pedagógico e da administração educativa, dirigido pelo Camarada Carlos Alberto Costa Monteiro que em 1988/89 exerce funções no concelho de Santa Cruz, município escolhido para a experimentação da Reforma do Ensino Básico, na ilha de Santiago.

Ministério da Educação, 3 de Junho de 1989.—O Ministro, *Corsino Tolentino*.

MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 36/89

de 3 de Junho

Quase 14 anos depois de conquistada a Soberania Nacional, nenhum diploma, de carácter geral, definiu os princípios e as regras que devem nortear a realização de competições desportivas.

Assim, o último diploma regulador da matéria é o Diploma Legislativo n.º 1704, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, que data de 1970;

O referido diploma, porém, encontra-se ultrapassado, na forma e no conteúdo, não só pela nova realidade político-organizativa e jurídico-constitucional que se vive hoje em Cabo Verde, mas também pela filosofia subjacente à concepção do associativismo desportivo que se quer ver implantado no País, e que se encontra já consubstanciado em diplomas tão importantes como a Lei de Bases Gerais do Desporto (Lei n.º 18/III/87, de 15 de Agosto) e no Decreto sobre as Associações Desportivas (Decreto n.º 34/88, de 30 de Abril), entre outros.

Assim, há que providenciar a regulamentação, em novos moldes e de forma genérica da realização de competições desportivas, através dum diploma que tenha em conta a realidade e o projecto desportivos nacionais e abranja a universalidade da prática desportiva, seja a relativa o desporto federado, seja a relacionada com o não federado.

Nestes termos,

Tendo em conta, em especial, o disposto na Lei de Bases Gerais do Desporto e no Decreto sobre as Associações Desportivas,

Convindo definir as bases que devem nortear a realização e a regulamentação de competições desportivas,

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Informação, Cultura e Desportos, o seguinte:

Artigo 1.º São as seguintes as categorias de competições desportivas:

- a) Oficiais;
- b) Particulares;
- c) Internacionais.

Art. 2.º — 1. São oficiais as competições desportivas organizadas pelas Associações Desportivas nos termos regulamentares.

2. São particulares as competições desportivas organizadas por quaisquer pessoas ou organismos, integrados ou não nas associações desportivas;

3. São internacionais, as competições desportivas:

- a) Realizadas entre nacionais e representantes de países ou organismos desportivos estrangeiros;
- b) Realizadas, no País, entre representantes de Países ou organismos desportivos estrangeiros.

2. As competições desportivas particulares são livremente organizadas por qualquer pessoa ou organismo.

3. As competições desportivas internacionais só podem ser organizadas mediante prévia autorização da federação da respectiva modalidade.

Art. 4.º As competições desportivas, com excepção das particulares, apenas poderão ter lugar dentro das épocas, para o efeito destinadas e a fixar anualmente pelas Federações e Associações Regionais, de acordo com a natureza da modalidade e nos termos dos respectivos regulamentos.

Art. 5.º As competições desportivas são assistidas obrigatoriamente, do início ao final, por um delegado da entidade organizadora.

Art. 6.º As associações desportivas, representativas de cada modalidade, definirão, nos seus regulamentos próprios, as competições concernentes à respectiva modalidade e estabelecerão as regras relativas à organização e à realização das mesmas.

Art. 7.º — 1. A participação de equipas ou atletas nacionais, em competições desportivas no estrangeiro, em representação nacional, depende sempre de autorização expressa da federação da respectiva modalidade.

2. Não havendo nenhuma federação representativa da modalidade, a autorização é da competência da Direcção-Geral da Educação Física e Desportos.

Art. 8.º — 1. As Federações Desportivas devem submeter à aprovação do DGEFD, até 30 (trinta) dias antes do início de cada época desportiva, o calendário geral das provas oficiais com a indicação das associações desportivas participantes ou, tratando-se de modalidades de inscrição individual, dos atletas inscritos.

2. As Federações Desportivas devem também dar conhecimento com a necessária antecedência à DGEFD das competições desportivas internacionais em que haja a participação de equipas ou atletas nacionais bem como das competições internacionais que se realizem no País.

Art. 9.º As competições desportivas particulares, na falta de regulamento próprio, regem-se pelas normas aplicáveis às competições desportivas oficiais.

Art. 10.º As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos por despacho ministerial.

Art. 11. Este diploma entra imediatamente em vigor.

Ministério da Informação, Cultura e Desportos, 12 de Maio de 1989. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

Despacho

Sendo um dos traços de maior relevância para a identificação e especificidade do nosso Povo, a cultura material cabo-verdiana tem vindo a ser objecto de crescente atenção.

Para a moderna conscientização da importância representada pelo Artesanato no universo cultural do nosso País, desempenharam papel de mérito inegável, os conhecidos Artistas Manuel Figueira, Isabel Duarte e Luísa Figueira. Primeiro, na Cooperativa «Resistência», e depois, no Centro Nacional de Artesanato de que constituíram núcleo inicial, os referenciados conseguiram aliar, com brio profissional, e notável capacidade, as tarefas de pesquisa, produção e formação, obtendo nas citadas áreas resultados encorajadores.

Agora e na altura em que Manuel Figueira deixa as funções de Director do Centro Nacional de Artesanato e em que este Organismo se prepara para entrar numa nova fase da sua vida, entende o Ministério da Informação, Cultura e Desportos, ser de justiça, demonstrar o seu público apreço e o seu reconhecimento pela acção meritória desenvolvida até agora pelos referidos artistas em prol do Artesanato Cabo-verdiano.

Assim e nesses termos:

Louvo os Camaradas Manuel Figueira, Isabel Duarte e Luísa Figueira, pelo valioso contributo dado à Cultura Cabo-Verdiana desde a Independência Nacional a esta parte, particularmente no domínio da «resistência», preservação, pesquisa e revitalização do Artesanato Nacional.

Ministério da Informação, Cultura e Desportos, 8 de Maio de 1989. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Secretaria-Geral

Despacho do Camarada Presidente da Assembleia Nacional Popular:

De 22 de Maio de 1989:

Victor Manuel Cabral Semedo, mecânico, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional Popular — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 15 de Maio de 1989.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, 25 de Maio de 1989. — O Secretário-Geral, *Pedro Duarte*.

o

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 25 de Fevereiro de 1989:

Helena Augusta Almeida Fontes e Maria das Dores Gomes, técnicos superiores de 3.ª classe, provisórios da Secretaria-Geral do Governo — nomeadas, nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 28/87, de 21 de Março, para exercerem, em comissão ordinária de serviço, as funções de Adjunto do Gabinete dos Assuntos Jurídicos e Legislação da Secretaria-Geral do Governo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio de 1989).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 27 de Fevereiro de 1989:

Avelino Afonso dos Reis — nomeado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto n.º 41/83, de 4 de Junho, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretário-executivo da Comissão de Reforma Agrária de Santa Cruz.

Os encargos advenientes do presente despacho têm cabimento no subsídio atribuído ao Gabinete da Reforma Agrária no orçamento geral do Estado para o ano de 1989. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Maio de 1989).

De 3 de Maio:

Idalina Maria Cruz Almeida Fernandes, técnica superior de 2.ª classe, de nomeação definitiva do Instituto Nacional de Investigação Agrária — concedidos, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, seis (6) meses de licença registada, com efeitos a partir de 15 de Maio do corrente ano.

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 17 de Janeiro de 1989:

Olinda Alves Neves, habilitada com o Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário, rescindido o contrato de prestação de serviço docente, como professor de 3.º nível, 3.ª classe do Liceu «Ludgero Lima», contratado de novo para prestar serviço docente, durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe, no mesmo Liceu, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 1989.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 36.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 2 de Fevereiro:

Filipa Carvalho Ribeiro — nomeada, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do Gabinete do Ministro da Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1989).

De 10 de Março:

Maria Filomena Carvalho Moreira — servente assalariada da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz, na situação de licença registada, mandado reintegrar nas suas funções, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 1989.

Marcelina Almeida Correia, professora do Ensino Básico Elementar — nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 8 de Maio de 1989).

De 14 de Abril:

Maria Magaly de Menezes Marques, professora de 4.º nível, do Liceu «Ludgero Lima», na situação de licença registada — prorrogada por mais seis meses, a referida

licença, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1989.

Hercelinda Isabel dos Santos Cabral, professora de 4.º nível, do Liceu «Domingos Ramos» — autorizada para durante o ano lectivo de 1988/89, em regime de acumulação, exercer o cargo de professor na Escola do Ensino Básico Complementar de Achada de Santo António, nos termos do artigo 78.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto-Lei n.º 114/88, de 31 de Dezembro, indo leccionar 15 tempos semanais.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 18.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

António Luis Lopes Ramos, habilitado com o 2.º ano do Curso Complementar, contratado para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Porto Novo — nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 9 de Março de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 30.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Aracy de Freitas Ferreira Lima, habilitada com o 2.º ano do Curso Complementar contratada para durante o ano lectivo de 1988/89, exercer o cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu «Ludgero Lima», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1989.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 36.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Guadalupe de Oliveira Almada, professora de 3.º nível, 3.ª classe, exercendo em comissão ordinária de serviço, o cargo de Director da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina — dada por finda a seu pedido a referida comissão com feitos a partir de 1 de Fevereiro de 1989, ficando colocada na citada escola.

Adriano Manuel de Sousa Inocêncio, engenheiro civil da Direcção Regional das Obras Públicas — autorizado para em regime de acumulação e durante o ano lectivo de 1988/89, exercer o cargo de professor no Liceu «Ludgero Lima», nos termos do artigo 78.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto n.º 114/88, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1989.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 36.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Jorge Eduino Morais Vieira — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de condutor de 3.ª classe da Delegação do Ministério da Brava.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 20 de Maio de 1989).

De 18:

Rosalina Marília Teixeira Spencer Lopes — habilitada com o 2.º ano do Curso Complementar, contratada para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo substituir José Lourenço Barbosa Amado, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro com efeitos a partir de 18 de Abril de 1989.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 20.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Odete Santos Almeida, revalidado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, o contrato de prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola Secundária «Olavo Moniz» com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/80, de 31 de Dezembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 38.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Josefina Margarida Delgado, professora do quadro do Ensino Básico Elementar, na situação de licença registada — prorrogada por mais seis meses, a referida licença, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Abril do ano em curso.

Maria de Fátima Rodrigues Furtado — revalidado a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada na Escola n.º 1 da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 29:

Maria Rosa da Veiga, professora do 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira — concedida (30) trinta dias de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo com efeitos a partir de 3 de Maio de 1989.

De 3 de Maio:

João Monteiro Gomes Silva — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de contínuo da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 21.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1989).

Despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 12 de Janeiro de 1989:

José Maria Barreto de Carvalho, licenciado em Belas Artes — Pintura Monumental — nomeado, nos termos do ar-

tigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Animação Cultural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1989).

De 24 de Abril:

Maria Teresa Mendes Oliveira Baptista, contínuo, assalariada, da Direcção-Geral da Educação Física e Desportos — exonerada a seu pedido do referido cargo, com efeitos a partir de 25 de Março do corrente ano.

David Andrade Modesto Leite, jornalista de 3.º nível, 2.ª classe, provisório, do quadro do pessoal da Rádio Nacional de Cabo Verde, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença por mais seis meses, ao abrigo do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo.

Despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 5 de Outubro de 1988:

Maria Teresa Aparício — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de servente, do Serviço Nacional de Cartografia e Cadastro do Ministério da Administração Local e Urbano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Maio de 1989).

De 21 de Abril de 1989:

Salomão Sanches Furtado, técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Local — nomeado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, conjugado com o artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço o cargo de Secretário Administrativo, da mesma Direcção-Geral, ficando colocado no Município do Paúl.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1989).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 15 de Fevereiro:

Ângela Maria Borges Rodrigues Fernandes — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais, ficando colocada na Delegacia de Saúde de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 28 de Março:

Carlos Alberto Mendes Tavares — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral de Saúde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Maio de 1989).

Joana Brigada Lima, técnica de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, prestando serviço no Hospital «Dr. Baptista de Sousa» — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 5 de Maio de 1989).

De 5 de Abril:

Edna Gomes Monteiro, professora de posto escolar, eventual — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 30 de Março de 1989, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada com a máxima urgência para um centro especializado em Ginecologia por estarem esgotados os recursos locais de tratamento e a sua vida perigar com a permanência no país».

«Evacuar com a máxima urgência para Portugal».

De 20:

Maria da Luz Monteiro — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de auxiliar de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocada no Centro de Saúde — Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio de 1989).

De 8 de Maio:

Emanuel Ramos Monteiro — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial, da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Maio de 1989).

Maria Benvinda Celeste Gama Rodrigues Tavares — nomeada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Maio de 1989).

De 16:

Teodora Félix Gomes Barbosa — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de técnico auxiliar de 2.ª classe da Direcção-Geral de Assuntos Sociais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio de 1989).

De 23:

Rosária Maria de Melo, instrumentista da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 11 de Maio de 1989, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior a fim de continuar os tratamentos e controlos num serviço especializado em gastroenterologia».

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro do Plano e da Cooperação:

De 4 de Março de 1989:

Manuel de Jesus Silva Varela Neves, director de serviço da Direcção de Planeamento Sectorial — nomeado, nos termos do Decreto n.º 22/89, de 22 de Abril, para exercer em comissão de serviço o cargo de director-geral do Planeamento, ficando exonerado do cargo que vinha exercendo anteriormente, com efeitos a partir de 1 de Abril do ano em curso.

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 10 de Abril de 1989:

Rosa Nascimento Pinheiro, técnico superior de 2.ª classe do Gabinete de Estudos e Programação das Finanças — Nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Eugénio Sanches, fiscal de impostos de 2.ª classe do Gabinete de Estudos e Programação das Finanças — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante das despesas tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1989).

De 26:

Orlando Gomes, agente de 2.ª classe da Polícia Económica e Fiscal — concedidos 6 meses de licença registada, a partir do dia 1 de Maio de 1989.

Despachos do Camarada Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

De 3 de Abril de 1989:

Vitorino Rodrigues Silva, técnico de 3.ª classe em serviço na Repartição Concelhia do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, na ilha de S. Nicolau — transferido, por conveniência própria, para a Delegação do mesmo Ministério na ilha de S. Vicente.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio de 1989).

De 3 de Maio:

Brónia Georguievna Araújo, agrónoma contratada do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, em serviço na Direcção Regional de Santo Antão — transferida para a sedé do Ministério na Praia, por conveniência de serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.4 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 18 de Maio de 1989).

De 8:

Laurence Ballatore Ramos Melício, técnica superior de 3.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, contratada — rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Maio de 1989.

Despacho do Camarada Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro:

De 19 de Dezembro de 1988:

Natalino Fernandes Vieira, auxiliar de carpinteiro de 2.ª classe, assalariado, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República — concedidos seis meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 25 de Abril de 1989:

Maria de Lourdes Correia, servente do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro — exonerada das referidas funções, com efeitos a partir de 1 de Maio.

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 21 de Dezembro de 1988:

Ana Paula Duarte Barbosa, 2.º oficial de nomeação definitiva, do quadro privativo do PAICV — requisitada, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto n.º 14/77, de 3 de Março, para prestar serviço no Instituto Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Informática.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 38.3 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Maio de 1989).

De 23 de Março de 1989:

Joana Soares Lopes Brito, técnica profissional de 1.º nível, 2.ª classe, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Governo, exercendo em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretária do Secretário de Estado da Administração Pública — colocada em regime de licença especial sem vencimento, ao abrigo do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de prosseguir os estudos no exterior, com efeitos a partir do dia 6 de Fevereiro de 1989.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 5 de Maio de 1989).

Despachos do Camarada Director-Geral, por delegação do Secretário de Estado da Administração Pública:

De 2 de Maio de 1989:

Idalina Pinto de Figueiredo Lopes dos Santos, professora de 2.º nível, principal do Ensino Básico Elementar — desligada de serviço, para efeitos de aposentação, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço, conforme parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de Setembro de 1988, homologado por despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais de 1 de Outubro do mesmo ano, devendo ser abonada da pensão provisória anual de 199 020\$ (cento e noventa e nove mil e vinte escudos), sujeita a rectificação calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75 e correspondente a 31 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, previsto no artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Maio de 1989).

De 15:

Oswaldo Correia e Silva, contínuo, contratado, do Liceu «Domingos Ramos» — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço, conforme parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 9 de Fevereiro de 1989, homologado por despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 15 de Fevereiro do mesmo ano, devendo ser abonado a pensão anual de 116 640\$ (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta escudos) incluindo duas diuturnidades, sujeita a rectificação calculada, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75 e correspondente a 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1989).

De 23:

Os professores abaixo indicados, contam, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Osvaldina Roselly Pinto de Jesus ...	8	—	22
Joana Madalena Vieira Ramalho ...	6	8	3
Lumena Gomes Andrade	13	7	18
Maria Filomena Andrade do Canto ...	11	6	4
Eduardo da Cruz Spencer	6	—	10
Pedro Brito Lopes... ..	16	10	2
Adriana Semedo Tavares	11	8	27

De 25:

Nicolau Sacrossanto Gomes Fernandes, técnico profissional de 1.º nível, principal, da Direcção-Geral de Saúde — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço, conforme parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sua sessão de 23 de Março do ano em curso e homologado por despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais de 28 de Abril do mesmo ano, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 256 800\$ (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos escudos), sujeita à rectificação calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, correspondente a 42 anos, 5 meses e 13 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, previsto pelo artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio de 1989).

Maria Odeth Monteiro Barbosa Rodrigues Pires, chefe de secção da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 28/81 de 11 de Julho ...	19	10	22
De 1 de Novembro de 1980 a 31 de Março de 1989	8	5	—
Total	28	3	22

De 29:

António Monteiro, professor de posto escolar, contratado — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 16 de Outubro de 1972 a 31 de Julho de 1988	13	—	22

Despacho do Camarada Director-Geral da Administração Central, por delegação do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 12 de Maio de 1989:

Domingos Moreno, auxiliar de 1.ª classe, da Junta dos Recursos Hídricos, na situação de licença registada — prorrogada por mais 6 (seis) meses a referida licença nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionário.

Despachos do Camarada Director-Geral da Administração, por delegação do Camarada Ministro da Educação:

De 7 de Abril de 1989:

Maria Teresa Évora, contínuo, contratada dos Serviços de Educação, prestando serviço na Escola do Magistério Primário do Mindelo — concedida a 1.ª diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionário, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 1989.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 40.ª, código 1.46 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1989).

De 10:

Albertino Africano Mendes Rodrigués e João Gabriél M. Lopes, professores eventuais do 3.º nível, da Direcção-Geral do Ensino — transferidos para a Direcção-Geral de Educação Extra-Escolar, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1989.

Maria Rosa da Costa Marques Brito, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe da Direcção Geral de Administração do Ministério da Educação — transferida para a Direcção-Geral de Educação Extra-Escolar.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 14:

Laura Branca Ferrão Vieira, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe da Direcção-Geral de Administração — transferida para a Direcção de Bolsas de Estudos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Director-Geral do Ensino, por delegação do Ministro da Educação:

De 18 de Março de 1989:

Iolanda Victorina Ramos, professora do Ensino Básico Elemental, provisória, de 2.º nível, 3.ª classe — concedida a mudança de classe, correspondente à 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1989).

De 20:

Maria Teresa Rocha Barros, professora de posto escolar, provisória, (2.º nível, 3.ª classe) — concedida a mudança de escalão, correspondente a 1.ª classe nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/86 de 25 de Outubro e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria do Rosário Gomes, professora do quadro do Ensino Primário, 2.º nível, 3.ª classe provisória — concedida a mudança de classe, correspondente à 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio de 1989).

Maria Estefânia Ramos Monteiro, professora do Ensino Primário do 2.º nível, 3.ª classe, provisória — concedida a mudança de classe, correspondente a 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

São concedidos a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, aos seguintes professores de posto escolar.

Lumena Gomes Andrade;

Eleutério Lopes Delgado.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1989).

De 21:

Noémia de Saboia Ramos Celestino, professora de posto escolar, provisória, (2.º nível, 1.ª classe) — concedida a mudança de escalão, correspondente à principal, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro, conjugado com o artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1989).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Lereno Pires Gomes, professor de posto escolar de 2.º nível, 3.ª classe, provisório — concedida a mudança de classe, correspondente à 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de

31 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

Ludgero Gabriel Fernandes, professor de posto escolar, provisório, (2.º nível, 3.ª classe) — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

Vlademiro Centeio Barbosa, professor de posto escolar de 2.º nível, 3.ª classe, provisório — concedida a mudança de classe, correspondente à 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 1989).

Maria Filomena Andrade do Canto, professora do posto profissionalizada de 2.º nível, 3.ª classe, provisória — concedida a mudança de classe, correspondente à 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro, e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro.

São concedidos a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, aos seguintes professores:

Do Ensino Primário:

Odília Piedade da Silva Évora Oliveira Ramos;
Maria Auscária dos Reis Craveiro Modesto;

De Posto Escolar:

Maria Luzia Cardoso Tavares;
Angelina Maria da Conceição Correia Fernandes;
Cândida Luísa Évora Tavares Martins;
Fátima Maria Mendes;
Maria Augusta das Neves Gomes Semedo;
Carlota Alina Lopes Andrade;
António Monteiro.

São concedidos a mudança de classe, correspondente à 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, aos seguintes professores de Ensino Primário:

Neusa Honorina da Cruz;
Hirondina Francisca Andrade Miranda;
Joana Madalena Vieira Ramalho;
Evandro da Cruz Spencer;
Rosa Maria José Francisca Peixoto Stein de Lima Araújo.

De 20 de Maio:

Basílio Francisco Andrade Monteiro;
Maria Paula Lima da Luz Brito.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1989).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente).

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 5 de Maio de 1989:

Eloisa Spencer Ferreira, doente internado na Enfermaria de Psiquiatria — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 20 de Abril de 1989, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço se encontram justificadas. Encontra-se apta a retomar as suas actividades profissionais».

Contrato de prestação de serviço:

De 22 de Abril de 1989:

Maria Del Carmen Mba Ayecaba — contratada, a título de cooperação técnica, para prestação de serviço, no Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, como assistente médica, com direito a um salário mensal de 28 200\$ (vinte e oito mil e duzentos escudos).

O presente contrato tem a duração de um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1989.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.4 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Maio de 1989).

Apostila ao contrato de prestação de serviço de António Calazans Monteiro, publicado no Boletim Oficial n.º 12/87:

De 1 de Março de 1988:

Altera para 21 400\$ (vinte e um mil e quatrocentos escudos) a remuneração mensal atribuída ao contrato de prestação de serviço celebrado com António Calazans Monteiro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1989.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio de 1989).

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, em 22 de Maio de 1989, os contratos de prestação de serviços, publicados no Boletim Oficial n.º 5/89, dos seguintes professores do Ensino Básico Elementar:

Deolinda Gonçalves Pires;
Amália Faustino Mendes;
Adelino da Veiga;
José Nascimento Furtado;
António Gomes Borges;
Porfírio Maria dos Santos.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Para os devidos efeitos se comunica que o Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, no seu despacho de 17 deste mês, considerou justificadas as faltas dadas pelo ajudante de escrivão de 2.ª classe, Gabriel Lopes dos Santos.

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 28 de Fevereiro de 1989, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/89, pág. 177, respeitante a nomeação interina de Zenaida Lima Lopes Brito, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, foi visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Março de 1989.

Para os devidos efeitos se comunica que foi visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de Maio de 1989, respeitante ao contrato de prestação de serviço, de Mohamed Kakay, professor de 3.º nível, 3.ª classe, do Liceu de St.ª Catarina, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/89.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.ª divisão 39.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 22/88, pág. 283, respeitante a comunicação de Ana Maria do Rosário da Silva, professora de posto escolar, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Ana Maria do Rosário da Silva — B. O. n.º 44/87:

Deve ler-se:

Ana Maria do Rosário da Silva — Supl. ao B. O. n.º 44/87.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 16/89, de 22 de Abril, à página n.º 228, o despacho do Camarada Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, respeitante à nomeação de Domingos Cardoso de Pina Júnior, se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

Domingos Ramos Cardoso de Pina Júnior;

Deve ler-se:

Domingos Cardoso de Pina Júnior;

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 19/89, pág. 284, o despacho do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública, respeitante à contagem de tempo de serviço de Arlinda Damiana Santos Lopes, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

A M D

20 1 22

Deve ler-se:

A M D

12 6 22

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 4/89, pág. 48, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 7 de Outubro de 1988, respeitante

ao contrato de prestação de serviço, de professores de 2.º nível, 3.ª classe, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

João Maria Alves da Cruz,

Deve ler-se:

José Maria Alves da Cruz,

Por ter sido publicado de forma inexacta no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 48/88, pág. 8, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 26 de Setembro de 1988, respeitante ao contrato de prestação de serviço de Sónia Margarida Lopes Barbosa, professora de 3.º nível, 3.ª classe, na Escola do Ensino Básico Complementar do Sal, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Sónia Margarida Lopes Brito Barbosa.

Deve ler-se:

Sónia Margarida Lopes Barbosa.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 31 de Maio de 1989. — Pelo Director-Geral, o Director de Recursos Humanos, José Jorge Lisboa da Costa Santos, Director de 1.ª classe.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral de Administração

AVISO

Nos termos do artigo 63.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, é citado o 1.º oficial do quadro administrativo de Ministério dos Negócios Estrangeiros João José dos Santos Júnior, ausente em parte incerta dos Estados Unidos da América, que deve apresentar, no prazo de 30 dias, contados do oitavo dia posterior à data desta publicação no *Boletim Oficial*, a sua defesa escrita sobre o motivo por que abandonou o lugar, conforme processo que corre seus termos no referido Ministério.

Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros na Praia, 29 de Abril de 1989. — O Director de Serviços, Daniel Benoni Resende Costa.

MINISTÉRIO DAS FORÇAS ARMADAS E DA SEGURANÇA

Estado Maior das FARP

AVISO

Nos termos do artigo 63.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, é citada Maria da Conceição Tavares Montelero, escriturária-dactilógrafa principal da Repartição do Estado Maior das FARP, ausente em parte incerta de Portugal, a apresentar no prazo de 30 dias, a contar do oitavo dia posterior à data da publicação deste aviso no *Boletim Oficial* e no Jornal «Voz do Povo», a sua defesa escrita sobre o processo disciplinar que corre os seus trâmites, por abandono de lugar.

Repartição do Estado Maior das FARP na Praia, 2 de Maio de 1989. — O instrutor, João Varela Teixeira, tenente.